

-----**ATA NÚMERO 20/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZOITO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**-----

-----Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem sido abordados por alguns motoristas da empresa Horários do Funchal, no sentido de ser pintada uma linha amarela junto ao entroncamento da Estrada Comandante Camacho de Freitas e o

Caminho do Terraço, que por existir um desvio, tem permitido o estacionamento, retirando a visibilidade aos condutores.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez um agradecimento pela resolução da questão do cartão de morador na Rua Arcebispo D. Aires, referida na passada reunião.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou esclarecimentos e quais as consequências relativamente ao chumbo do Tribunal de Contas no concurso para a Gestão das Estações de Tratamento.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu não saber como se poderá afirmar e escrever que o interesse público não foi acautelado, quando a proposta vencedora custa menos 43% do que o valor base e da mesma empresa que já presta o serviço há cerca de oito anos, cuja proposta foi no valor de cerca de 850 mil euros e a segunda custa mais 36% em relação ao preço base, no valor de cerca de 1 milhão e 300 mil euros. “Se isto não é acautelar o interesse público, então não se sabe o que é acautelar o interesse público e é estar desfasado da realidade e quando se fazem estas afirmações, mediante um concurso público, onde podem ocorrer alguns erros técnicos é ter desconhecimento total do processo”, frisou.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, referiu: “O procedimento foi aberto e concorreram duas empresas e para além

do preço global existe um conjunto de listas de preços unitário que estão desagregadas num conjunto de parcelares e num dos parcelares que tinha a ver com o custo a pagar à ARM, o valor colocado era insuficiente para pagar mas noutra componente estava colocado o valor, pelo que se trata de uma questão técnica que não foi da responsabilidade da Câmara. Face a esta situação foi realizado um ajuste direto, por nove meses, à empresa que efetuava o serviço e devidamente justificado, enquanto decorre um novo procedimento”, tendo a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que apesar da situação os serviços não foram interrompidos.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ainda que foram tidos em conta os princípios, quer da proporcionalidade quer da imprevisibilidade, porque não pode ser imputado o facto de não ter sido lançado o procedimento em devido tempo, tratando-se de uma questão burocrática e administrativa.-----

-----Voltando a intervir, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem visitado algumas estações elevatórias da zona Oeste da cidade e verificaram que nem todas as bombas estavam colocadas no local, tendo questionando novamente os testes de reversibilidade e se as bombas estariam a funcionar, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, após esclarecimentos dos serviços, informou que as bombas mais antigas teriam sido retiradas para

manutenção e seriam novamente instaladas depois de terminadas as intervenções.-----

-----Intervindo ainda sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, voltou a reforçar que os testes de reversibilidade já foram efetuados há mais tempo, quer na estação da Praia Formosa quer no Areeiro, sendo que nesta última teria que ser repetido.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse ter ouvido um Podcast do Expresso Imobiliário, em que o Senhor Presidente da Câmara, falou acerca do Toco, Socorro e Zona Velha, referindo que iria voltar a dinamizar a ideia da marina do Toco e do respetivo projeto, de forma a revitalizar a zona Este da cidade.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse ser este projeto um sonho que gostaria de ver concretizado, e que teve conhecimento do projeto que já existia na Câmara em 2005. “Disse na entrevista que gostaria de pensar novamente neste projeto, porque iria revitalizar a zona Este da cidade, cujo projeto que não avançou, na altura, devido às dificuldades económicas financeira internacionais e que atrasou o financiamento das entidades privadas que estavam interessadas em investir no projeto”, sublinhou.-----

-----Continuando na sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se o projeto iria ser viabilizado como investimento público ou privado,

ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que ainda terá que ser analisado, reforçando que ainda nada foi feito relativamente a este projeto, sendo apenas uma hipótese com base no projeto existente na Câmara.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se o PDM, que será suspenso, prevê já alguma alteração neste sentido, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que não está relacionado em nada com este projeto.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a suspensão e alteração do PDM nem sequer permite qualquer ação deste género.-----

-----Ainda sobre este tema, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que na entrevista, também fora referido que havia o intuito para as novas construções no Funchal, de ter um número de frações fixas destinadas aos casais jovens, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu ser uma hipótese que está a ser considerada, bem como a contemplação de voltar a existir, ao abrigo do PDM, uma majoração até 20% para projetos a custos controlados e cooperativas, de forma a promover a habitação para jovens casais, bem como em novas construções ter esse número fixo para jovens casais, estando a ser analisado qual o enquadramento legal para que tal aconteça.-

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias

Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se estava previsto algum projeto para a antiga Estação de Comboios do Monte, no Pombal, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que existiu um pedido de informação prévia para o local, que foi analisado pelos serviços, tendo sido já efetuadas algumas correções porque não estavam de acordo com o PDM, mas não houve qualquer desenvolvimento, referindo ainda que a Estação será para manter, eventualmente com umas arcadas na frente que servirão de passagem pedonal.----

-----Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que no passado, o CDS propôs a aquisição, por parte da Câmara, do referido prédio e inclusive chegaram a existir negociações sobre o valor, mas não tendo havendo entendimento não avançou, questionando se foi equacionada a aquisição do edifício, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou não terem conhecimento dessa hipótese, nem a mesma foi discutida aquando do pedido de informação prévia.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou se existem alguns exemplares ou restos do comboio, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que existiam algumas peças em posse de particulares, inclusive na Estação do Monte encontravam-se algumas, mas de resto teriam sido saqueadas. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - DOAÇÃO DE BENS:**-----

----- - **Aceitação da doação de bens relativo ao médico, político e jornalista Dr. Agostinho Gabriel Cardoso ao Município do Funchal:** - Acompanhada do respetivo processo, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) Agostinho Gabriel Cardoso, médico, político e jornalista madeirense, falecido em 1979, foi, sem dúvida, um homem à frente do seu tempo, um exemplo para as gerações futuras; b) Médico, político e jornalista, era filho do tenente Domingos Cardoso (1878-1974), fundador da “sopa dos pobres”, também conhecida por “Sopa do Cardoso”, vindo a casar com D. Maria Prado Almada (1912-2015), filha do médico Dr. Francisco de Almada (1874-1942); c) Licenciou-se em Medicina no ano de 1932, após ter tomado rumo a Lisboa com o sonho de ser médico; d) Médico pneumologista de franco renome, iniciou a sua carreira no Funchal em 1933, desempenhando depois uma série de lugares políticos e administrativos em diversas áreas, sendo uma das

figuras incontornáveis da vida política madeirense em meados do século XX; e) Exerceu, entre outros cargos, o de responsável pelo Sanatório da Assistência Nacional aos Tuberculosos, de diretor de serviço de Medicina I do Hospital da Santa Casa da Misericórdia do Funchal e de Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Funchal; f) Agostinho Cardoso destacou-se pela luta contra a tuberculose e pela defesa de medidas de proteção à velhice; g) Hoje, o edifício do Campo da Barca passa despercebido para muitos, todavia, há quem se lembre de passar manhãs ou mesmo dias inteiros nas filas que se formavam à espera de fazer o teste da tuberculina ou para levar a vacina BCG (contra a tuberculose) ou fazer a microrradiografia; h) O homenageado foi sócio fundador da Sociedade Portuguesa de Patologia Respiratória, tendo sido ainda condecorado pela Coroa Sueca, com o grau de Cavaleiro de Primeira Classe da Ordem Real de Vasa, pela sua ação como médico do Hospício D. Maria Amélia; i) Após morte da sua esposa, a família Almada Cardoso pretende doar à cidade do Funchal, através da sua Biblioteca Municipal, o acervo livreiro que ilustra e documenta o percurso de Agostinho Gabriel Cardoso; j) os bens foram analisados e selecionados conforme sua relevância literária pela equipa de Divisão de Cultura e Turismo e já estão na posse do Município. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere:** 1. Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação dos bens identificados na lista que consta em anexo à presente



deliberação, realizada pela Dra. Teresa Perry Vidal, Cabeça de Casal da Herança de Maria Prado de Almada Cardoso. 2. Determinar que os bens doados e já entregues, sejam acolhidos pela Câmara Municipal do Funchal, onde ficarão em exibição e disponíveis para consulta na Biblioteca Municipal, em memória de Agostinho Gabriel Cardoso, médico, político e jornalista madeirense”.

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que o espólio deverá ficar à guarda da Biblioteca Municipal, mas tendo conhecimento que o espaço físico da Biblioteca se encontra saturado e existindo planos para a expansão da Biblioteca Municipal para os andares superiores do Edifício 2000, questionava qual será a intenção deste executivo onde acomodar este espólio.

---Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que está a ser equacionada a expansão da Biblioteca Municipal ou para o andar superior do Arquivo Municipal ou para uma das salas no CCIF.

**2 – PROPOSTA DE TRANSAÇÃO:**

---(Este processo foi retirado pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, para esclarecimentos).

**3 – ECONOMIA E FINANÇAS:**

----- - **Alteração Suplementar 2023 – Alteração Modificativa**

**N.º 3:** - Foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente,

Cristina Pedra, a submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: 1. A contabilização do projeto “Equipamento de projeção digital de cinema (DPC) e de vídeo, imagem e tecnologia” no valor de 150.000,00€ para 2023 participação financeira a 100% do PRR – Plano de recuperação e Resiliência e Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana; 2. A contabilização do projeto “UNCHAIN” no valor de 193.750,00€, sendo 97.520,53€ para 2023, 67.166,67€ para 2024, 29.062,50€ para 2025, participação financeira a 100% do *HORIZON Innovation Actions*; Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), aprove a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais (que se anexam), dando conhecimento à Assembleia Municipal na sua próxima reunião”.-----

**4 – PESSOAL:**-----

----- - **Recrutamento de onze Cantoneiros de Limpeza, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e

unanimemente aprovada, a proposta deliberação, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, no seu artigo 30.º, n.ºs 3 e 4, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No

procedimento concursal comum para recrutamento de trinta postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, da carreira de categoria de Assistente Operacional, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 31 de março de 2022, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 102, de 26 de maio de 2022, através do aviso (extrato) n.º 10755/2022, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202205/1006, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 28 de março de 2023 e publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 72, de 12 de abril de 2023, pelo aviso (extrato) n.º 7468/2023, contém 144 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 28 de setembro de 2024, conforme disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro; 5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados trinta cantoneiros de limpeza; 6 - É necessário o recrutamento de mais onze trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de cantoneiro de limpeza, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções no Departamento de Ambiente e na Divisão de Aprovisionamento e Armazéns. 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2023, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 6 de dezembro de 2022, contempla, neste momento, vinte e sete postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, que não se encontram

ocupados; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2023, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 6 de dezembro de 2022, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.000.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 15 de maio de 2023, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de onze Cantoneiros de Limpeza para exercerem funções no Departamento do Ambiente e na Divisão de Aprovisionamento e Armazéns, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de 30 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, da carreira e categoria de Assistente Operacional**, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 102, de 26 de maio de 2022, através do aviso

(extrato) n.º 10755/2022, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202205/1006, **cuja lista de ordenação final foi homologada a 28 de março de 2023**. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

----- - **Recrutamento de sete Motoristas de Pesados, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - Foi aprovada, por

unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3

– A Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, no seu artigo 30.º, n.ºs 3 e 4, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de dez postos de trabalho de Motoristas de Pesados, da carreira de categoria de Assistente Operacional, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 31 de março de 2022, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 121, de 24 de junho de 2022, através do aviso (extrato) n.º 12695/2022, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202206/0867, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 28 de março de 2023 e publicitado na 2ª série do Diário da República, n.º 72, de 12 de abril de 2023, pelo aviso (extrato) n.º 7469/2023, contém 55 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 28 de setembro de 2024, conforme disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro; 5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados dez motoristas de

pesados; 6 - É necessário o recrutamento de mais sete trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de motorista de pesados, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções no Departamento de Ambiente e na Divisão de Gestão de Frota; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2023, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 6 de dezembro de 2022, contempla, neste momento, sete postos de trabalho de Motoristas de Pesados, que não se encontram ocupados; 8 - O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2023, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 6 de dezembro de 2022, afeta, na sua classificação económica 02 - 01010404, o montante de 1.000.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 15 de maio de 2023, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere



o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de sete Motoristas de Pesados para exercerem funções no Departamento do Ambiente e na Divisão de Gestão de Frota, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de 10 postos de trabalho de Motoristas de Pesados, da carreira e categoria de Assistente Operacional**, publicitado na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, n.º 121, de 24 de junho de 2022, através do aviso (extrato) n.º 12695/2022, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202206/0867, **cuja lista de ordenação final foi homologada a 28 de março de 2023**. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

---Intervindo sobre os dois processos anteriores, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, disse saber que são áreas que a Câmara tem um deficit de recursos humanos, questionando porém se com a entrada destes funcionários, o contrato de serviços externos seria terminado, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que os serviços externos foram contratados para fazer face a esta lacuna de recursos humanos e por um período de seis meses, pelo que findo este período não será renovado, tendo ainda o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, acrescentado que com a

entrada destes profissionais não haverá necessidade nem da prorrogação nem de novos contratos nesta área.-----

**5 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido de Empresa “Correia & Barros, Lda.”, com base no parecer da Divisão de Receitas e Financiamento (refª 132/DRF/2023) aprovar o pagamento, em seis (6) prestações mensais, da dívida no valor de € 2.326,74 (dois mil, trezentos e vinte e seis euros e setenta e quatro centimos) relativa à taxa anual de publicidade e ocupação da via pública, do estabelecimento situado ao Largo do Corpo Santo, n.ºs 1 e 7, freguesia de Santa Maria Maior.-----

**6 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação Sem Publicidade Internacional N.º 02/DMIE/DEE/2023, para execução da empreitada de “Remodelação Geral do Canil Municipal do Funchal” – Relatório Final com Audiência Prévia:**

- Em face do relatório final do júri do procedimento mencionado em título, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a exclusão de todas as propostas, nos termos dos artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e artigo 70.º, n.º 2, alínea b), não havendo lugar à adjudicação, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) revogando a decisão de contratar, conforme o artigo 38.º, n.º 1, todos do CCP.-----

---Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que havia uma

intenção de adjudicação por parte do júri, sendo que um dos concorrentes reclamou contra uma proposta de trabalho de um dos concorrentes e após análise do júri, foi decidido que todos levantavam problemas e por isso decidiram pela exclusão de todas as propostas e revogar a decisão de contratar com o início de novo procedimento, cujo valor base, feito com base na média, se enquadra nas delegações de competências do Senhor Presidente que por sua vez estão delegadas no Vereador com o Pelouro.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A análise das propostas deve ser efetuada com maior exaustividade e minúcia, para evitar situações como a presente, com o concurso a ser deitado abaixo por questões processuais, que sai em prejuízo das necessidades prementes que o Funchal apresenta. Os vereadores da Confiança abstém-se nesta proposta.”-----

#### **7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro destinado ao evento “Concerto Dia da Criança – A Banda do Panda e Amigos”**: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; c) O teor da informação do Departamento de Educação e Valorização Social, de 8 de maio de 2023, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante; d) O Município do Funchal pretende levar a efeito, no dia 1 de junho, a comemoração do Dia Mundial da Criança, almejando-se levar a cabo um conjunto alargado de iniciativas de índole lúdica e social; e) É pertinente o Município enquadrar um espetáculo acessível a todas as crianças que, acompanhadas dos seus progenitores ou familiares, que além de proporcionar um momento lúdico, seja um contributo para reforçar os laços familiares, contribuindo também para a sensibilização, estímulo e alerta para a importância da salvaguarda dos seus direitos; f) Ao longo das suas diversas edições, e tendo por motivo o Dia Mundial da Criança, o Município do Funchal sempre se associou em parceria e coprodução ao espetáculo protagonizado pelas incontornáveis personagens do Canal Panda, conhecidas dos mais novos. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra

de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere o seguinte: **1.** A associação em parceria e coprodução do Município do Funchal ao evento denominado “*Concerto Dia da Criança – A Banda do Panda e Amigos*”; **2.** Atribuir o apoio financeiro de €25.000 (vinte e cinco mil euros) à referida iniciativa; **3.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A verba a atribuir pela presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2023/1984”.-----

---Relativamente a esta proposta, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu ser este um projeto que já decorria há alguns anos, questionando se as entradas serão gratuitas, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, deu conta que as entradas serão pagas, com um valor simbólico, sendo gratuitas para as crianças de forma a cobrir alguns dos custos e reduzindo o apoio financeiro por parte da Câmara.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, deixou o repto para que a Câmara ofereça bilhetes às crianças do 1º ciclo, sem prejuízo das atividades no interior do recinto que são pagas, referindo também que as entradas só serão gratuitas para as crianças até os três anos de

idade.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta por considerarem que o apoio municipal de 25 mil euros ao Festival Panda deveria, a exemplo de anos anteriores, ter inerente a gratuidade do evento infantil no Parque de Santa Catarina, ao invés de ter um custo de 5€ por criança.”-----

**8 – URBANISMO:**-----

-----**8.1 – Alinhamentos – Vereda dos Alecrins, Santo Amaro:** - Em relação ao pedido formulado por Eduardo Nuno Abreu (proc.º 1157/2023), para a revisão dos alinhamentos previstos para a Vereda dos Alecrins, Santo Amaro, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, aprovar a referida alteração, nos termos da informação da Divisão de Análise de Projetos e Condicionamentos (refª 15-23-DAPC).-----

---O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, interveio para referir que ainda que se compreenda o novo arruamento que foi desenvolvido em Santa Rita, questionava porque motivo o alinhamento não foi suprimido na altura, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que na ocasião, não foi suprimido o alinhamento por decisão da Câmara, mas que não se justifica, atualmente, a existência deste alinhamento.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Esta

alteração dos alinhamentos na Vereda dos Alecrins, compromete a harmonização da sua largura em toda a sua extensão. Por isso, associado ao facto de que a alteração de alinhamentos é promotora da especulação imobiliária, a Confiança irá votar contra esta proposta.”-----

-----**8.2 – Declaração de Caducidade de Licença de Obras:** -

Em face da exposição apresentada por Rebbeca Zeenat Siddiqui e Nádia Zeenat Siddiqui (proc.º 2011/2023, sub-proc.º 20160000379), sobre a intenção de declaração de caducidade da licença titulada pelo Alvará de Obras n.º 155/2018, respeitante à construção de uma gelataria, na Estrada Monumental, número 269, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, aprovar, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a caducidade da referida licença com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 197-DAJU-2023-DP).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta proposta de caducidade uma vez que a requerente se opõe à mesma, apresentando inclusivamente um contrato de empreitada para efetivar esta obra.”-----

**9 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - A pedido de Amir Abed Zadeh (proc.º 14747/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 176-DJ/DJ/2023), o pagamento da indemnização no valor de € 265,63 (duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), pelos danos causados na viatura Mercedes Benz

(matrícula 13-NR-16), provocados pela existência de uma tampa de saneamento básico que se encontrava deslocada, na Estrada Comandante Camacho de Freitas, número 18, freguesia de Santo António.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF).**-----

**10 - ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS E COMPORTAMENTOS ADITIVOS:**-----

----- - **Espetáculo Musical “Fénix – o Renascer das Cinzas” –**

**Aquisição de Ingressos:** - Submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Município do Funchal tem mantido uma preocupação constante com a problemática das toxicodependências e com todas as graves consequências que acarretam para as pessoas, para as famílias e para a sociedade, constituindo uma causa que mobiliza o Executivo na procura de soluções; b) O Município do Funchal faz questão de se incluir na solução, tendo no terreno um conjunto de mecanismos e estratégias de combate à marginalidade e à insegurança, reconhecendo-se, contudo, que não se pode substituir às entidades com competências legais na matéria em questão; c) O Farol ATT – Associação para o Tratamento das Toxicodependências, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), apresenta um teatro



musical denominado “*Fênix – o Renascer das Cinzas*”, onde existe uma comparação entre a Fênix, o pássaro lendário da mitologia grega, que entrava em combustão, morria e renascia das cinzas e cujas lágrimas possuíam o poder da cura e a experiência de casos reais de adição, sobrevivência, recaída e recuperação; d) O referido espetáculo tem o objetivo de consciencializar e alertar tanto as pessoas com problemas de adição, as que estão envolvidas e próximas, bem como o público em geral; e) Em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do mesmo artigo, é competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; f) O musical em referência tem o Alto Patrocínio de Sua Excelência o Presidente da República, em conformidade com a declaração emitida pela sua Casa Civil, e que constitui o **Anexo I** à presente deliberação e da mesma parte integrante; g) Igualmente, obteve o reconhecimento de manifesto interesse cultural, por parte de Sua Excelência a Ministra da Cultura, de acordo com a declaração que constitui o **Anexo II** à presente deliberação e da mesma parte integrante; h) É manifesto o interesse municipal associado a este espetáculo, designadamente na modalidade de atividade cultural, educativa e de promoção da saúde, pelas razões aduzidas nos considerandos precedentes,

perfeitamente enquadrada na Estratégia Municipal de prevenção das toxicodependências e comportamentos aditivos. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere o seguinte: **1.** A aquisição de 200 entradas no valor individual de €15 (quinze euros), para o teatro musical denominado “*Fénix – o Renascer das Cinzas*” – sessão do dia 23 de maio, pelas 15h30m – no Centro de Congressos da Madeira. **2.** As 200 entradas terão como destino alunos e respetivos encarregados de educação de estabelecimentos de ensino do concelho do Funchal. **3.** Por razões associadas à organização do espetáculo ou da distribuição das entradas poderão as entradas serem adquiridas parcial ou totalmente para uma sessão diferente da mencionada no ponto 1. **4.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A despesa sustentada pela presente deliberação tem o valor global de €3.000 (três mil euros) e mereceu a informação de cabimento n.º 2023/2117 – **Anexo III**”.

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que o apoio traduz-se na compra de duzentos bilhetes a distribuir pelas escolas, tratando-se de um projeto com o alto patrocínio da Presidência da República e do

Ministério da Cultura.-----

---Tomando a palavra sobre o assunto, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse tratar-se de um projeto que envolve muitas entidades e relativamente ao critério da distribuição das entradas, consideram ser importante não só as escolas mas também as associações que trabalham com esta temática bem como os técnicos ligados à habitação solidária, assim como todos os envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Pessoas em Situação de Sem Abrigo, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, acordou com a proposta.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança vota a favor nesta proposta, contudo ressalva estratégia municipal de prevenção da toxicodependência e comportamento aditivos não pode ficar restrita a aquisição de 200 entradas num espetáculo, pelo que urge o edil evidenciar trabalho concreto da implementação da referida estratégia. A proposta refere igualmente que o município detém no terreno um conjunto de mecanismos e estratégias de combate à marginalidade e à insegurança, contudo as mesmas tardam em ter resultados que permitem restaurar o conforto devidos aos munícipes.”-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de

Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 395-2023, publicada dos locais de estilo.